**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Pauta e Ata nº 08/2018 (Reunião Ordinária)**

**10 de julho de 2018**

**Pauta:**

1. Leitura da ata nº 07/2018 CMDCA;
2. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
3. Edital nº 06/2018 CMDCA;
4. Informativo: Plano de Ação PPAS-IV 2018 e Alteração de meta do Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar;
5. Monitoramento do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes e Meta do CMDCA;
6. Ofício Circular nº 006/2018 – CEDCA/PR (SIPIA);
7. Ofício Circular nº 008/2018 – CEDCA/PR (Reunião descentralizada do CEDCA);
8. Capacitação para membros dos Conselhos CMDCA, CMAS, CMDI, CONSEA;
9. Prestação de contas AFAI (1º semestre de 2018).

Às oito horas do dia dez de julho de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Simonia de Oliveira; Valdete Aparecida B.C. Bonacin; Geralda Cristina de Oliveira; Jane Teresa Nobile Miguel; Adriana Gonçalves Perugini. Também estiveram presentes nesta reunião as conselheiras tutelares Valéria Letícia de Santana e Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi; a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins e a estagiária em Pedagogia Thaís Carolina Miquelino Pereira. O presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. **Pauta nº 01 –Leitura da ata n°07/2018:** Silvane deu início a reunião fazendo a leitura da ata, foi aprovada e será encaminhada para publicação**. Pauta nº 02 - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Marcelo falou sobre a Conferência Municipal com data prevista para o dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, porém devido problemas de agenda será realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito. **Pauta nº 03 –** **Edital nº 06/2018 CMDCA:** este edital prorroga a permanência do conselheiro tutelar Everson Henrique de Souza, considerando as férias de Robson Henrique Barbosa, no período de vinte de junho a dezenove de julho de dois mil e dezoito. **Pauta nº 04 Informativo: Plano de Ação PPAS-IV 2018/ Alteração de meta do Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar:** **Plano de Ação PPAS IV 2018:** Foiinformado sobre o preenchimento do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao ano de dois mil e dezoito, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. **Proposta de Alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018:** Silvanecitou queo Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar possui metas que precisam ser cumpridas até o dia trinta e um de dezembro deste ano. O monitoramento deste Plano vem sendo realizado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio e por comissão específica representada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, uma das metas que precisa ser realizada consiste na contratação de um profissional de psicologia e implantação do Programa Adolescente Aprendiz. Considerando a dificuldade de implantação deste Programa, a proposta de alteração consiste: “5. **Aspecto a ser Reordenado:** Programa de Atendimento Profissionalizante ao Adolescente Aprendiz” proposta de alteração para: *“****5-******Aspecto a ser Reordenado:*** *ações de profissionalização e de ingresso no mercado de trabalho, dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento”;* “**Objetivo:** Capacitar e inserir os adolescentes no Mercado de Trabalho”; proposta de alteração para: “***Objetivo:*** *buscar meios de alcançar o direito à profissionalização e ao ingresso no mercado de trabalho dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento”*; “**Ação:** garantir a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos no mercado de trabalho a (adolescente aprendiz). Garantir a autonomia do adolescente após seu desligamento da entidade de acolhimento” proposta de alteração para: “***Ação:*** *incentivar a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos em cursos de capacitação e/ou o ingresso no mercado de trabalho, avaliadas as condições de adolescente”;* “**Metas**: 100% dos adolescentes acolhidos possam ser inscritos no Programa Adolescente Aprendiz”; proposta de alteração para: “***Metas****: inserir em atividades de profissionalização e/ou ingresso no mercado de trabalho, os adolescentes acolhidos, preferencialmente os que tiverem com 16 ou 17 anos de idade”;* “**Prazos:** a partir do 1º semestre de 2015”; proposta de alteração para *“****Prazos:*** *até dezembro de 2018”*; sendo que o responsável continua sendo este Município e o monitoramento continua sendo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a cada 06 meses. **Pauta nº 05 - Monitoramento do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes e Meta do CMDCA:** Francieli informou que a comissão específica de monitoramento do referido plano elaborou instrumental para sinalizar as ações realizadas no período de julho de dois mil e dezessete a julho de dois mil e dezoito, as quais foram entregues aos representantes do governo e sociedade civil. Assim, citou que a comissão elaborou um relatório contendo as ações desenvolvidas de cada segmento, sendo que fez a apresentação nesta reunião. Porém, considerando que nem todos os setores enviaram relatório das ações, este conselho definiu o envio da reiteração dos ofícios solicitando a entrega do relatório das ações, e posterior envio ao Ministério Público. **Pauta n°6- Ofício Circular nº 006/2018 – CEDCA/PR (SIPIA):** Marcelo informou que consta neste ofício que o cronograma referente ao preenchimento do novo SIPIA CT WEB está disponível no site da SDH e que o mesmo foi implantado para alimentação em ambiente de produção em quatro de junho de dois mil e dezoito, sendo que cópia deste ofício foi encaminhada (por e-mail) ao Conselho Tutelar de Andirá. **Pauta n° 7- Ofício Circular nº 008/2018 – CEDCA/PR (Reunião descentralizada do CEDCA):** Marcelo informou que acontecerá nos dias dezenove e vinte de julho no município de Londrina a reunião descentralizada do CEDCA, onde será aberta para a participação dos conselheiros municipais no dia vinte e colocou a disposição viabilizar meios caso haja interesse. **Pauta n°8-** **Capacitação para membros dos Conselhos CMDCA, CMAS, CMDI, CONSEA:** Francieli colocou que está sendo articulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante a oferta de capacitação para todos os conselheiros atuantes no CMDCA, CMAS, CMDI, CONSEA. **Pauta n°9- Prestação de contas AFAI (1º semestre de 2018):** Silvane apresentou o relatório, conforme modelo disponibilizado pela SEDS, a saber: 1. Dados de identificação (Prefeitura, Órgão gestor, Fundo e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); 2. Execução do atendimento; 3. Resumo executivo; 4. Relatório de Gestão financeira; 5. Declaração sobre as informações apresentadas ao CMDCA. Após apresentação, Silvane colocou em votação a prestação de contas, e após aprovação, este Conselho preenche o item 6. Parecer do Conselho Municipal. Elessandra apresentou a justificativa sobre o saldo superior a 30%, explicando que, foram adquiridos no primeiro semestre deste ano, alguns equipamentos e instrumentos musicais para aprimorar o desenvolvimento da oficina de Musicalização e para demais atividades do AFAI, sendo que o valor ultrapassaria o mínimo de 30% exigido. No entanto, alguns não foram entregues ainda (pelas empresas), por isso, não foram liquidados os empenhos. Assim, este Conselho aprova a Prestação de Contas do AFAI, bem como aprova a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, sendo efetivada por meio da Resolução nº. 09/2018. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e trinta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Andirá, 10 de julho de 2018. Francieli Munhão Martins. Marcelo do Nascimento Pinheiro.